

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.326/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.481/2019-NDE/SEDUC, de 06/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 293/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 347/2017-GAB/PAD de 08/08/2017, publicada no DOE nº 33.436 de 11/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.327/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.480/2019-NDE/SEDUC, de 06/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 295/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 335/2017-GAB/PAD de 03/08/2017, publicada no DOE nº 33.432 de 07/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.328/2019-GAB/PAD.  
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.482/2019-NDE/SEDUC, de 06/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 411/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 442/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 494849**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO  
PORTARIA Nº 49 / 2019 – SAEN/SEDUC**

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização do Acordo nº 110/2019 – 2019 que tem como objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio na Concedente, proporcionando a vivência prática necessária à formação profissional

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 961/2019-GS/SEDUC, considerando o estabelecido no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 870/2013 e de acordo com o Processo nº 1419056/2019

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LÍVIA MONTEIRO MELO, Matrícula: 54194765-2, Especialista em Educação Classe I, para acompanhar e fiscalizar o(s) Acordo(s) Nº 110/2019-SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Instituição de Ensino) e o Município de Cachoeira do Arari (Concedente), cujo objeto: proporcionar aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio na Concedente, proporcionando a vivência prática necessária à formação profissional.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação

Belém, 11 de novembro de 2019

Ana Paula Renato

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 / Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

**Protocolo: 494724**

**PORTARIA Nº 1764/2019 - GS/SEDUC,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, nos termos do Decreto Estadual nº 249 de 11 de outubro de 2011.

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará e, CONSIDERANDO o Decreto nº 249, 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o estágio probatório do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e ainda a Lei Estadual 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação dos servidores em estágio probatório, composta pelos seguintes membros:

| NOME                               | MATRÍCULA | ATRIBUIÇÃO |
|------------------------------------|-----------|------------|
| Fabrizio Vinicius Andrade de Souza | 5891500-1 | Presidente |
| Edna Maria Pantoja Farias          | 339431-2  | Membro     |
| Ligia Alice de Souza               | 5877512-2 | Membro     |
| Maria Gorete de Almeida Melo       | 300560-1  | Suplente   |
| Maria José de Barros Cravo         | 180181-1  | Suplente   |

Art. 2º - As competências da referida comissão de que trata esta portaria, estão contidas no decreto nº 249, de 11 de outubro de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as outras Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho anteriormente instituídas e retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação.

Profª Leila Freire

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 494726**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO  
PORTARIA Nº 54 / 2019 – GAB / SAEN**

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEF Yolanda Leduc Peralta, concedida à servidora abaixo relacionada, responsável pela referida Unidade Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO conclusão dos autos do processo nº 1423874/2019 – SIIG/CPR.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Vice-Diretora da EEEF Yolanda Leduc Peralta, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade Escolar referente ao exercício de 2019, podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/contrordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

| PORTARIA DE REDES. Nº | SETOR                      | SERVIDOR                      | MATRÍCULA  | CPF            |
|-----------------------|----------------------------|-------------------------------|------------|----------------|
| Belém/PA              | EEEF Yolanda Leduc Peralta | Carla dos Reis Pantoja e Gama | 54194965-2 | 685.746.222-49 |

Art. 2º - Fica expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Ana Paula Renato

Secretária Adjunta de Ensino

BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira – Belém – Pará – CEP: 66.645-000 / Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email: gab.saen@seduc.pa.gov.br

**Protocolo: 494451**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO  
PORTARIA Nº 51 / 2019 – SAEN/SEDUC**

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização do(s) Acordo(s) nº 108/2019, 109/2019, 111/2019, 112/2019 e 113/2019 que têm como objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio na Concedente, proporcionando a vivência prática necessária à formação profissional